CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nª 01, CEP: 47.450-000

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 04CR/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90024/2025

Objeto: Credenciamento para fornecimento de peças automotivas de veículos leves e pesados da frota municipal

O **Município de Gentio do Ouro/BA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de transporte**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos **74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 58/2023**, torna pública a convocação da empresa credenciada no processo de Chamamento Público nº 90024/2025, para fins de formalização contratual, nos termos do edital e de seu **item 7 – DA CONVOCAÇÃO**.

1. Empresa Convocada e Valore Contratual

- **S DOS SANTOS ALECRIM AUTO PECAS**
 CNPJ sob o nº 06147852/000192
 Valor da Contratação: R$ 44.532,62

2. Condições de fornecimento

Conforme item 4 do Termo de Referência:

- **Execução indireta**;
- **Localidade:** Município de Gentio do Ouro/BA;
- **Horário de entrega:** segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;
- **Prazo de entrega:** até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização de fornecimento, respeitada a disponibilidade do produto;
- **Execução:** utilização dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, mediante ordem da Secretaria solicitante.

3. Dotação Orçamentária

ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2087 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	33903000 - Material de Consumo	0-1.500.0000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2139 - MANUTENÇÃO DO USO E DA FROTA VEICULAR OPERACIONAL	33903000 - Material de Consumo	0-1.500.0000.0000/0000/2 - Recursos não Vinculados de Impostos

4. Prazo para Formalização

A empresa convocada deverá comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura de Gentio do Ouro/BA, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da data desta publicação, para assinatura do **Termo de Contrato**.

O não comparecimento ou a recusa em assinar o instrumento, sem justificativa aceita pela Administração, acarretará a perda do direito de contratação, podendo ensejar **descredenciamento** e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Gentio do Ouro/BA, 09 de março de 2026.

Leonardo Magalhaes de Oliveira Taranto
Agente de Contratação